



DECRETO Nº 194/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DAS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS ABAIXO RELACIONADAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido férias às Servidoras Públicas Municipais admitidas em caráter temporário abaixo relacionadas, pelo motivo de estarem em período de gestação, conforme descrito abaixo:

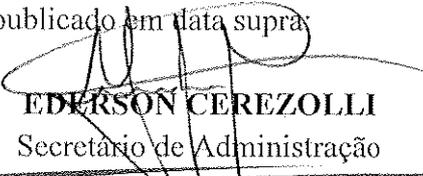
SERVIDORA PÚBLICA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
DAIANE CECATTO	09/02/2017 A 31/12/2017	20/12/2017 A 16/01/2018	28 DIAS
ELIZANDRA KOMINKIEWICZ WRZESINSKI	09/02/2017 A 31/12/2017	20/12/2017 A 16/01/2018	28 DIAS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 30 de novembro de 2017.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supray


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC: Decreto 194/2017	
DATA: 30/11/2017	
EDIÇÃO Nº 2398	
	
assinatura	